

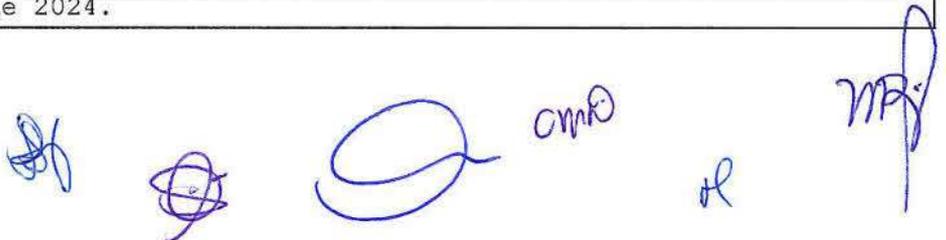
ATA DA 376ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS
- JURAT

Data: 19 de novembro de 2024. Local: Plenário da JURAT. Horário: 14h.
Reunião nº 49/2024
Presentes: Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Oséias Colla, Rosilaine Bokorni e Dr. Francieli Cristini Schulz.
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento em exercício, o Sr. Maico Bettoni, e Secretariou a Sra. Cláudia Miranda Daufenbach.
Pauta: 1 - Aprovação de Ata, 2 - Julgamento de Processos e 3- Aprovação de ementas/Acórdãos.
Deliberações: 1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior: Ata 40/2024. 2 - Julgamento de Processos: Processo SEI nº 24.0.200573-9, em que é reclamante Elaine Carolina Ferreira de Souza, sendo relator(a) Denise da Silveira Peres de Aquino Costa. Assunto: Revisão de IPTU de 2024. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo provimento parcial, devendo o processo retornar à unidade competente para esclarecimentos do aumento do valor IPTU. Após a fase de discussão, a relatora fez a leitura do seu voto no sentido de conhecer da reclamação e no mérito, dar-lhe parcial provimento, retornando à unidade de origem devendo ser afastado o parecer que deferiu a revisão de IPTU, mas que, no entanto, não respondeu ao questionamento da contribuinte quanto à base de cálculo e alíquota aplicada. As contribuintes Sra Marilza e Sra Elaine Carolina Ferreira de Souza compareceram à sessão e a Sra Elaine fez a sustentação oral, alegando que precisa entender como foi feito o cálculo do IPTU. Após a contribuinte, a Dra Francieli Cristini Schulz manteve seu parecer. Os julgadores Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni e Oséias Colla acompanharam a relatora. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, dar-lhe parcial provimento para retornar à unidade competente e fazer esclarecimentos da base de cálculo ao contribuinte, nos termos do voto da relatora. Processo SEI nº 22.0.208782-0, em que é reclamante Alfredo José Mebs, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Revisão de IPTU de 2022. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento da reclamação e no mérito, pelo seu desprovimento. Após a fase de discussão, a relatora fez a leitura do seu voto, no sentido de conhecer da impugnação e no mérito, negar-lhe provimento a fim de manter a alíquota sob o IPTU 2022. O contribuinte Sr. Alfredo fez a sustentação oral, alegando que fez a calçada de acordo com a normativa, após contato com a Celesc. Após o contribuinte, a Dra Francieli manteve seu parecer. O julgador Oséias Colla cita que tendo a obra de calçamento da rua finalizada em Agosto de 2021 e início da obra de calçada pelo contribuinte somente em 2022, acompanha a relatora. As julgadoras Rosilaine Bokorni e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa também acompanharam a relatora. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários

ATA DA 376ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS
- JURAT

JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento da reclamação e no mérito, pelo seu desprovimento, mantendo a alíquota para o IPTU de 2022, nos termos do voto da relatora. **Processo SEI nº 23.0.172113-7, em que é reclamante Opea Securitizadora S/A, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: ITBI.** A relatora fez a leitura do seu relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo não conhecimento da reclamação, por inobservância do art. 10 da LCM 400/2013, a qual não houve a impugnação da base de cálculo. Após a fase de discussão, a relatora Rosilaine Bokorni fez a leitura de seu voto, no sentido de não conhecer da reclamação, nos termos do artigo 9º do Regimento interno desta Jurat, por não ter havido impugnação da base de cálculo do ITBI tempestivamente, e devido a ausência de contencioso, manifesta-se pela extinção do mesmo. **Decisão:** Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, não conhecimento da reclamação, nos termos do voto da relatora. **Processo SEI nº 24.0.192233-9, em que é reclamante Scheila Fritsch, sendo relator(a) Oséias Colla. Assunto: ITBI.** O relator fez a leitura do seu relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento da reclamação e no mérito, pelo seu desprovimento. Após a fase de discussão, o relator fez a leitura do seu voto no sentido de conhecer da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação ora apresentada. **Decisão:** Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento da reclamação e no mérito, pelo seu desprovimento, mantendo o lançamento do ITBI, nos termos do voto do relator. **3 - Aprovação de ementas/Acórdãos.** **Acórdão 166/2024:** Processo SEI nº 23.0.022702-3, em que é reclamante Hortifrutigranjeiro Canela Ltda, sendo relator(a) Denise da Silveira Peres de Aquino Costa. Assunto: Não Incidência de ITBI. **Acórdão 167/2024:** Processo SEI nº 24.0.200573-9, em que é reclamante Elaine Carolina Ferreira de Souza, sendo relator(a) Denise da Silveira Peres de Aquino Costa. Assunto: Revisão de IPTU de 2024. **Acórdão 168/2024:** Processo SEI nº 22.0.208782-0, em que é reclamante Alfredo José Mebs, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Revisão de IPTU de 2022. **Acórdão 169/2024:** Processo SEI nº 23.0.172113-7, em que é reclamante Opea Securitizadora S/A, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: ITBI. **Acórdão 170/2024:** Processo SEI nº 24.0.192233-9, em que é reclamante Scheila Fritsch, sendo relator(a) Oséias Colla. Assunto: ITBI. Nada mais havendo a tratar eu, Cláudia Miranda Daufenbach lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente das Câmaras, Sr. Maico Bettoni, e demais presentes.

Joinville, 19 de novembro de 2024.



ATA DA 376ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS
- JURAT

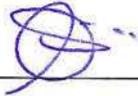


Maico Bettoni
Presidente das Câmaras de Julgamento
(em exercício)



Cláudia Miranda Daufenbach
Secretária

Cristiane Stolle

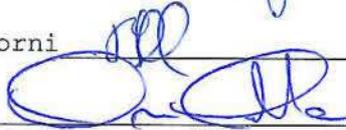


Denise da Silveira Peres de Aquino Costa

Francieli Cristini Schulz



Rosilaine Bokorni



Oséias Colla